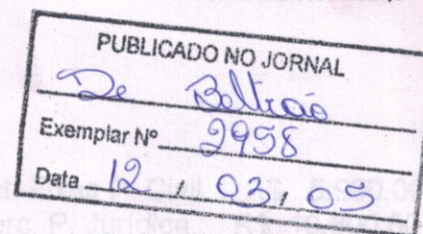




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 012/05
11/03/2005

SÚMULA: Abre um crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, APROVOU E EU, ADAIR CECCATTO, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um crédito especial no valor de R\$ 57.474,79 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

1. Recursos Livres

12 – Secretaria de Viação e Des. Urbano
12.03 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.15012-082 – Manut. das Ativ. Do Depto. Serv. Urbanos – Superávit do Exerc.2004
3390.30.00.00 – c/ 3130 Fonte 03000 – Material de Consumo R\$ 4.323,44
3390.30.00.00 – c/ 3140 Fonte 03060 – Material de Consumo..... R\$ 9.921,37

2. Recursos Vinculados

10 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte
10.01 – Departamento de Ensino
12.361.12012-083 – Manut. das Ativ. do Depto. de Ensino – Superávit do Exerc. 2004
3390.30.00.00 – c/ 3150 Fonte 03103 – Material de Consumo..... R\$ 670,19
3390.30.00.00 – c/ 3160 Fonte 03104 – Material de Consumo R\$ 125,93

12.361.12012-084 – Programa Salário Educação – Superávit do Exerc. 2004
3390.30.00.00 – c/ 3170 Fonte 03107 – Material de Consumo..... R\$ 10.721,35

11 – Secretaria de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-085 – Atividades do Depto. de Saúde – Superávit do Exerc. 2004 - A
3390.39.00.00 – c/ 3180 Fonte 03302 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica... R\$ 10.591,61
3390.30.00.00 – c/ 3185 Fonte 03303 – Material de Consumo..... R\$ 1.080,86

3190.11.00.00 – c/ 3190 Fonte 03311 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil. .R\$ 1.483,99
3190.11.00.00 – c/ 3200 Fonte 03313 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil.. R\$ 187,40



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



3190.11.00.00 – c/ 3210 Fonte 03314 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil. ... R\$ 5.980,00
3390.39.00.00 – c/ 3220 Fonte 03315 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica.... R\$ 10.800,00
3390.39.00.00 – c/ 3230 Fonte 03317 - Outros Serviços Terc. P. Jurídica..... R\$ 1.588,65

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos do superávit financeiro por fonte do exercício de 2004, assim especificado:

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 4.323,44
Fonte 060 – C.I.D.E.....	R\$ 9.921,37
Fonte 103 – Educação 10%.....	R\$ 670,19
Fonte 104 – Educação 25%.....	R\$ 125,93
Fonte 107 – Salário Educação	R\$ 10.721,35
Fonte 303 – Saúde (15% Vinc. EC 29).....	R\$ 1.080,86
Fonte 302 – Saúde – PAB.....	R\$ 10.591,61
Fonte 311 – . Saúde – Vig. Epidemiológica e Contr. Doenças.....	R\$ 1.483,99
Fonte 313 – Saúde – Vigilância Sanitária.....	R\$ 187,40
Fonte 314 – Saúde – PACS.....	R\$ 5.980,00
Fonte 315 – Saúde – PSF.....	R\$ 10.800,00
Fonte 317 – Saúde – Ações Estratégicas de Saúde.....	R\$ 1.588,65
Total.....	R\$ 57.474,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste, em 11 de Março de 2005.


Adair Ceccatto
Prefeito